



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

000496

000473

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

Aos 31 dias do mês de Agosto de 2017, O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, com sede na Praça Getúlio Vargas, 72 – Centro – Riachuelo/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.897/0001-85, neste ato representada por sua Prefeita a Sra. **CANDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua AJ Silveira, nº s/n - Centro – Riachuelo – Sergipe CEP: 00.000-000, inscrito no CNPJ nº 11.757.681/0001-53, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **JANSE CAROZO BATISTA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Silvio César Leite, s/n, Centro de Riachuelo - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.682.569/0001-99, neste ato representada por sua Secretária a Srª **CECILIA DIAS MOTA**, doravante denominados simplesmente **ORGÃOS PARTICIPANTES** e as empresas: **EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.201.470/0001-08**, com sede na Av. Paulo Barreto de Menezes, 746, Centro, Boquim/SE, neste ato, representada pela Srª. **JOELINA SANTANA DA SILVA**, comerciante, portador da Cédula de identidade **RG nº 1.105.357-7 SSP/SE** e inscrito no CPF/MF sob o nº **653.186.925-91**, residente e domiciliada na Av José da Silva Ribeiro Filho, 813, Bairro América, Aracaju/SE, CEP: 49080-560, **MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIBERAL EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.144.852/0001-02**, com sede na Avenida João Lima da Silveira, nº 3497, sala, Bairro Alagoas, na cidade de Estancia/SE, CEP: 49.200-000, neste ato, representado pelo Sº. **MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIBERAL**, comerciante, portador da Cédula de identidade **RG nº 3341.5323 SSP/SE** e inscrito no CPF/MF sob o nº **113.699.495-53**, residente e domiciliada na Rua 3 conjunto Ulisses Vieira Lima, na cidade de Estancia/SE, **VINCAR – LOCAÇÃO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.507.600/0001-90**, com sede na Avenida Pedro Calazans, nº 60, sala, Bairro Getúlio Vargas, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49.055-520, neste ato, representado pelo Sº. **Vinicius Silva Ribeiro**, comerciante, portador da Cédula de identidade **RG nº 3.238.025-9SSP/SE** e inscrito no CPF/MF sob o nº **832.320.445-49**, residente e Av. Augusto Franco, nº 3500, Ed-Moradas das Mangueiras – Apartamento-334, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, **BRITENSE TURISMO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.893.054/0001-35**, com sede na Rodovia João Paulo II, s/n, Bairro Lagoa, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP: 49.520-000, neste ato, representado pelo Sº. **Rivaldo Batista de Santana**, comerciante, portador da Cédula de identidade **RG nº 112.4118-9SSP/SE** e inscrito no CPF/MF sob o nº **589.813.065-91**, residente e Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, n 42, centro, Campo do Brito/SE, CEP: 49.520-000,e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 53/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a futura contratação de empresa visando à prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, de acordo com as especificações constantes no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017** e seus anexos e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR EPP					
CNPJ: 06.201.470/0001-08			FONE/FAX: 79 3259-7389		
END.: AV. PAULO BARRETO DE MENEZES, 746, CENTRO, BOQUIM/SE			E-MAIL: faleconoscoanatur@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: JOELINA SANTANA DA SILVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000497

000474

01	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PESSOAS COM MOTORISTA. QUILOMETRAGEM LIVRE, EM REGIME DE DIÁRIA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. OS VEÍCULOS PODERÃO SER UTILIZADOS COM TRASLADOS URBANOS, INTERURBANOS E INTERMUNICIPAIS. (VEÍCULO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO).	300	DIÁRIAS	545,00	163.500,00
----	---	-----	---------	--------	------------

EMPRESA: BRITENSE TURISMO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP

CNPJ: 08.893.054/0001-35

FONE/FAX: 79 3443-1558 / 79 99984-1159

END.: RODOVIA JOÃO PAULO II, S/N, BAIRRO LAGOA, NA CIDADE DE CAMPO DO BRITO/SE

E-MAIL: britenseturismo@yahoo.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: RIVALDO BATISTA DE SANTANA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	ÔNIBUS TIPO URBANO, COM DUAS (02) PORTAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, ANO/MODELO A PARTIR DE 2010, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS SENTADOS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DIARIAMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA, NOS TURNOS: MANHA, TARDE E NOITE. ITINERÁRIO: POVOADOS/RIACHUELO/POVOADOS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	02	MENSAL	5.499,00	10.998,00

EMPRESA: MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIBERAL EPP

CNPJ: 13.144.852/0001-02

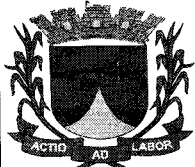
FONE/FAX: 79 3522-5230

END.: AVENIDA JOÃO LIMA DA SILVEIRA, Nº 3497, SALA, BAIRRO ALAGOAS, NA CIDADE DE ESTANCIA/SE

E-MAIL: liberalturismo@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIBERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PESSOAS COM MOTORISTA.	300	DIÁRIAS	318,00	95.400,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000498

000475

	QUILOMETRAGEM LIVRE, EM REGIME DE DIÁRIA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. OS VEÍCULOS PODERÃO SER UTILIZADOS COM TRASLADOS URBANOS, INTERURBANOS E INTERMUNICIPAIS. (VEÍCULO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO).				
03	VEÍCULO TIPO VAN, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS COM MOTORISTA. QUILOMETRAGEM LIVRE, EM REGIME DE DIÁRIA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. OS VEÍCULOS PODERÃO SER UTILIZADOS COM TRASLADOS URBANOS, INTERURBANOS E INTERMUNICIPAIS. (VEÍCULO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO).	300	DIÁRIAS	230.00,00	69.000,00

EMPRESA: VINCAR – LOCAÇÃO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ: 07.507.600/0001-90

FONE/FAX: 79 3085-9114

END.: AVENIDA PEDRO CALAZANS, Nº 60, SALA, BAIRRO GETÚLIO VARGAS, NA CIDADE DE ARACAJU/SE

E-MAIL: vincar@ig.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: VINICIUS SILVA RIBEIRO

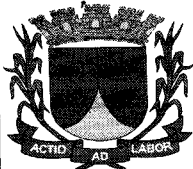
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 10.000 LITROS, TANQUE EM AÇO INOX, COM EQUIPAMENTO DE MOTOR BOMBA, SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA, MANGUEIRA COM 30M E RABO DE PAVÃO, PARA ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO (RURAL E URBANO) E CONSUMO HUMANO. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. (VEÍCULO E EQUIPAMENTOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO).	1600	HORAS	215,00	344.000,00
06	CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 10.000 LITROS, TANQUE EM AÇO CARBONO, COM EQUIPAMENTO DE MOTOR BOMBA, SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA, MANGUEIRA COM 30M E RABO DE PAVÃO. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. (VEÍCULO E EQUIPAMENTOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO).	1600	HORAS	210,00	336.000,00

5. DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.

5.2. A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária do contrato, nas seguintes condições:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85 Riachuelo/SE
Fone/fax. (79) 3269-2210 – E-mail: riachuelo2014cpl@hotmail.com



5.2.1. Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

5.2.2. Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as disposições estabelecidas no Termo de Referência e Edital, os quais estarão em conformidade com as informações descritas na minuta do contrato e/ou ordem de serviços.

6. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. São Órgãos Participantes desta Ata de Registros de preços:

- a) Fundo Municipal de Saúde de Riachuelo - FMS;
- b) Fundo Municipal de Assistência Social de Riachuelo - FMAS.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado a servidora **TAYNAH LIMA FONTES - RG nº 3246.2719 SSP/SE**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços no que se refere ao órgão gerenciador do SRP, cabendo aos órgãos participantes nomear seus respectivos gestores.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.


§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

8. DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Riachuelo, Distrito Judiciário de Riachuelo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Riachuelo/SE, 31 de agosto de 2017.


CANDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
Município de Riachuelo
Órgão Gerenciador


JANSE CAROZO BATISTA
Fundo Municipal de Saúde
Órgão Participante


CÉCILIA DIAS MOTA
Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Participante



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

000500

000477

Joelina Santana da Silva
JOELINA SANTANA DA SILVA

EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR EPP
Sócia Administradora
Fornecedor Registrado

Marcos Antonio de Souza Liberal
MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIBERAL
MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIBERAL EPP

Sócio Administrador
Fornecedor Registrado

Vinicius Silva Ribeiro
VINICIUS SILVA RIBEIRO

VINCAR – LOCAÇÃO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP
Sócio Administrador
Fornecedor Registrado

Rivaldo Batista de Santana
RIVALDO BATISTA DE SANTANA

BRITENSE TURISMO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP
Sócio Administrador
Fornecedor Registrado



000501

000478

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 09-2017

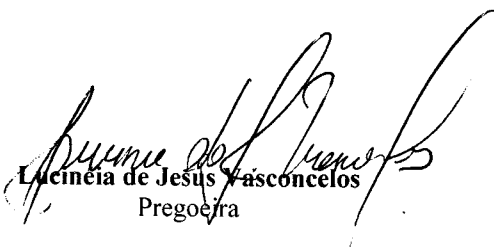
- ONDE SE LÊ NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09-2017:

MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIBERAL

- LEIA-SE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09-2017:

CARLOS ALLAN SIQUIERA LIBERAL

Riachuelo/SE 06 de Setembro de 2017


Lucineia de Jesus Vasconcelos
Pregoeira